



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Ver. CARMELO MADEIRA



Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
 Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: carmelo@uruguaiiana.rs.leg

**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE ,EDUCAÇÃO, E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Documento: Projeto de Lei Nº 15/2019, protocolo 0142/2019/LEG.
Procedência: Ver. Irani Coelho Fernandes.
Assunto: Alteração lei 811/1965 -“Alterada lei 4157/13 ”
Relator: Ver. Carmelo Madeira, PSDB.

P A R E C E R

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico , o Projeto de Lei de proposição do Ver. Irani Fernandes, que Altera o Art 1º paragrafo 2º do Art 1º e o Anexo da Lei nº 811/1965, que caracteriza o Brasão do Município de Uruguaiiana, alterada pela Lei 4.157/2013.

No que diz respeito a forma, entendemos de que o projeto de lei ora em análise possui adequação legal e Constitucional, estando de acordo com a Constituição Federal, que faculta aos Estados e Municípios, com relação ao símbolo, para retratar a História.

Sendo assim, e conforme oque aqui foi demonstrado no referido projeto de lei, fazendo-se assim as necessárias alterações, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Sala das comissões 22/04/2019

Aprovado o Parecer
 Em 22/04/19
 Carmelo Madeira
 Presidente da Comissão

Carmelo Madeira
 Ver. Carmelo Madeira
 Relator

VOTO:
 DE ACORDO:

CONTRARIO:

Carlos Roberto
Ones Nunes Soares

